

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Oferta Pública Primária da 1ª Emissão de Classes Únicas do

AZ QUEST INFRA-YIELD VIII

FIP-IE

No montante inicial de até

R\$ 175.000.000,00

(cento e setenta e cinco milhões de reais)

AZ QUEST - PRÉ - INFRA-YIELD IX

FIP-IE

No montante inicial de até

R\$ 325.000.000,00

(trezentos e vinte e cinco milhões de reais)

No montante total de até

R\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

CONSIDERANDO OS MONTANTES INICIAIS DAS OFERTAS

Gestor

AZQUEST

Coordenador Líder

btgpactual

Administrador

btgpactual



LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Disclaimer



Este material publicitário (“**Material Publicitário**”) foi preparado pela **AZ QUEST INFRA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 50.544.038/0001-01 (“**Gestor**”), na qualidade de gestor profissional do **AZ QUEST INFRA-YIELD VIII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.361.728/0001-04 (“**Infra-Yield VIII**”), e do **AZ QUEST - PRÉ - INFRA-YIELD IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.362.591/0001-02 (“**Pré - Infra-Yield IX**”), e, em conjunto com o **Infra-Yield VIII**, os “**Fundos**” e, individual e indistintamente, como “**Fundo**”), no âmbito da distribuição pública primária, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), de, inicialmente, até 5.000.000 (cinco milhões) de cotas, com preço de emissão unitário de R\$ 100,00 (cem reais) (“**Preço de Emissão**”), perfazendo o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sendo (i) 1.750.000 (um milhão, setecentas e cinquenta mil) cotas da 1ª (primeira) emissão da classe única de cotas do **Infra-Yield VIII** (“**Cotas do Infra-Yield VIII**”), correspondentes a R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões reais) (“**Montante Inicial da Oferta do Infra-Yield VIII**”); e (ii) 3.250.000 (três milhões, duzentas e cinquenta mil) cotas da 1ª (primeira) emissão da classe única de cotas do **Pré - Infra-Yield IX** (“**Cotas do Pré - Infra-Yield IX**”) e, em conjunto com as Cotas do **Infra-Yield VIII**, as “**Cotas**”), correspondentes a R\$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões reais) (“**Montante Inicial da Oferta do Pré - Infra-Yield IX**”) e, em conjunto com o Montante Inicial da Oferta do **Infra-Yield VIII**, “**Montante Inicial da Oferta**”), podendo o Montante Inicial da Oferta ser (i) reduzido em virtude da Distribuição Parcial (conforme definido no Prospecto), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido no Prospecto); ou (ii) aumentado em virtude da emissão das Cotas Adicionais (conforme definido no Prospecto) (sendo, para as Cotas do **Infra-Yield VIII**, a “**Oferta do Infra-Yield VIII**”, e para as Cotas do **Pré - Infra-Yield IX**, a “**Oferta do Pré - Infra-Yield IX**”) e, em conjunto, referidas como “**Ofertas**” ou, individualmente, como “**Oferta**”), com finalidade exclusivamente informativa para fins de suporte às apresentações relacionadas às Ofertas a serem distribuídas, sob regime de melhores esforços, pelo **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de coordenador líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”) e não implica, por parte do Coordenador Líder, em nenhuma declaração ou garantia com relação às informações contidas neste Material Publicitário ou julgamento sobre a qualidade dos Fundos, da Gestora, das Ofertas ou das Cotas objeto deste Material Publicitário.

Exceto quando especificamente definidos neste Material Publicitário, os termos e expressões iniciados em maiúscula, em sua forma singular ou plural, aqui utilizados no presente Material Publicitário e nele não definidos terão o significado a eles atribuído no “*Prospecto Definitivo da Distribuição Pública de Cotas da Primeira Emissão da Classe Única de Cotas do AZ Quest Infra-Yield VIII Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura e da Classe Única de Cotas do AZ Quest – Pré – Infra-Yield IX Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura*” (“**Prospecto**”), nos regulamentos dos Fundo (“**Regulamentos**”) e/ou nos demais documentos das Ofertas. Este Material Publicitário apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores (“**Investidores**”) devem ler o Prospecto e os Regulamentos, em especial a seção “Fatores de Risco” para avaliação dos riscos a que os Fundos estão expostos, bem como aqueles relacionados às Ofertas e às Cotas, os quais que devem ser considerados para o investimento.

Este Material Publicitário não deve ser interpretado como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento. O Coordenador Líder, o Gestor, o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, na qualidade de administrador dos Fundos (“**Administrador**”) e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas que possam advir como resultado de decisão de investimento, pelo investidor, tomada com base nas informações contidas neste Material Publicitário. O Coordenador Líder, o Gestor e o Administrador não atualizarão quaisquer das informações contidas neste Material Publicitário, as quais estão sujeitas a alterações sem aviso prévio aos destinatários deste Material Publicitário.

Este Material Publicitário é de uso restrito de seu destinatário e não deve ser reproduzido, distribuído, publicado, transmitido ou divulgado a terceiros. A entrega deste Material Publicitário para qualquer pessoa que não o seu destinatário ou quaisquer pessoas contratadas para auxiliar o destinatário é proibida, e qualquer divulgação de seu conteúdo sem autorização prévia do Coordenador Líder é expressamente vedada. Cada Investidor que aceitar a entrega deste Material Publicitário concorda com os termos acima e concorda em não produzir cópias deste Material Publicitário no todo ou em parte.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Disclaimer



Qualquer decisão de investimento pelos Investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto, que contém informações detalhadas a respeito das Ofertas, das Cotas, dos Fundos, suas atividades, situação econômico-financeira e demonstrações financeiras e dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos, aos setores de atuação e às atividades dos Fundos.

As informações contidas neste Material Publicitário não foram conferidas de forma independente pelo Coordenador Líder, pelo Gestor e pelo Administrador. O Prospecto poderá ser obtidos nos websites do Administrador, do Coordenador Líder, do Gestor e da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) e/ou da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”).

O presente Material Publicitário não constitui oferta e/ou recomendação e/ou solicitação para subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários. As informações nele contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento em valores mobiliários. A decisão de investimento nas Cotas dos Fundos é de exclusiva responsabilidade do Investidor e demanda complexa e minuciosa avaliação da estrutura dos Fundos, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Recomenda-se que os potenciais investidores consultem, para considerar a tomada de decisão relativa à aquisição de Cotas no âmbito das Ofertas, as informações contidas no Prospecto e nos Regulamentos, seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores antes da tomada de decisão de investimento.

Os Investidores devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre os Fundos, suas atividades e situação econômico-financeira, bem como sobre as Cotas e suas características.

Este Material Publicitário contém informações prospectivas, as quais constituem apenas estimativas e não são garantia de futura performance. Os Investidores devem estar cientes que tais informações prospectivas estão ou estarão, conforme o caso, sujeitas a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados às operações dos Fundos que podem fazer com que os seus atuais resultados sejam substancialmente diferentes das informações prospectivas contidas neste Material Publicitário.

A LEITURA DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA E INTEGRAL DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO, OS REGULAMENTOS E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ATENTAMENTE ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Eventuais estimativas e declarações futuras presentes nesta apresentação, incluindo informações sobre a potencial carteira dos Fundos, poderão não se concretizar, no todo ou em parte, tendo em vista as incertezas envolvidas em tais estimativas e declarações futuras, o Investidor não deve se basear nelas para a tomada de decisão de investimento nas Cotas.

ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO REFERE-SE A DUAS OFERTAS DISTINTAS E CONCOMITANTES, RELATIVAS AOS DOIS FUNDOS GERIDOS PELO GESTOR E ADMINISTRADOS PELO ADMINISTRADOR, E DISTRIBUÍDAS PELO COORDENADOR LÍDER. AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS APLICAM-SE A CADA UMA DAS OFERTAS E RESPECTIVOS FUNDOS DE FORMA INDIVIDUAL. ASSIM, AS REFERÊNCIAS AOS “FUNDOS”, “OFERTAS” OU “EMISSIONES” AO LONGO DESTE DOCUMENTO DEVEM SER INTERPRETADAS COMO RELATIVAS A CADA FUNDO, OFERTA OU EMISSÃO ESPECÍFICA, CONFORME O CONTEXTO, SEM PREJUÍZO DA UNIFORMIDADE DE DIRETRIZES E ESTRUTURA ENTRE ELAS, QUANDO APLICÁVEL.

AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO CONSTITUEM UM RESUMO DOS PRINCIPAIS TERMOS E CONDIÇÕES DAS OFERTAS, AS QUAIS ESTÃO DETALHADAMENTE DESCRITOS NO PROSPECTO E NOS REGULAMENTOS DOS FUNDOS. ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO E DOS REGULAMENTOS DOS FUNDOS. OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS REGULAMENTOS DOS FUNDOS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Disclaimer



O REGISTRO DAS OFERTAS FORAM REQUERIDOS JUNTO À CVM EM 29 DE AGOSTO DE 2025, E CONCEDIDO NA MESMA DATA PELA CVM, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/211 PARA A OFERTA DO INFRA-YIELD VIII E CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/210 PARA A OFERTA DO PRÉ - INFRA-YIELD IX.

CÓDIGOS DE NEGOCIAÇÃO NA B3: 6302025UN1 E 6300625UN1.

CÓDIGOS ISIN: BR0PD7CTF003 E BR0PD8CTF001.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA É ILIMITADA, DE FORMA QUE ELE PODE SER CHAMADO A COBRIR UM EVENTUAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO DO(S) FUNDO(S) QUE INVESTIR. PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A RESPONSABILIDADE DE COTISTAS DOS FUNDOS, VIDE A DESCRIÇÃO DO “RISCO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO” CONSTANTE DO PROSPECTO.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO, DO PROSPECTO, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DAS OFERTAS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DOS FUNDOS, DO SEU ADMINISTRADOR, DE SEU GESTOR, BEM COMO DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS DO PROSPECTO.

AS COTAS OBJETO DA PRESENTE OFERTA NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

O INVESTIMENTO NAS COTAS NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO COORDENADOR LÍDER, DA GESTORA OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS FGC.

DETERMINADAS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTARÁ E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

TODO COTISTA, AO INGRESSAR NO(S) FUNDO(S), DEVERÁ ATESTAR, POR MEIO DE TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO E CIÊNCIA DE RISCO, QUE TEVE ACESSO AO PROSPECTO DEFINITIVO E AO RESPECTIVO REGULAMENTO, QUE TOMOU CIÊNCIA DOS OBJETIVOS DOS FUNDOS, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DA COMPOSIÇÃO DA SUA CARTEIRA E DAS TAXAS DEVIDAS PELOS FUNDOS, DOS RISCOS ASSOCIADOS AO SEU INVESTIMENTO NOS FUNDOS E DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE VARIAÇÃO E PERDA NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS FUNDOS E, CONSEQUENTEMENTE, DE PERDA, PARCIAL OU TOTAL, DO CAPITAL INVESTIDO NOS FUNDOS.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

AGENDA

AZQUEST

1 Gestora & Estratégia Infra-Yield

2 Conceito do Produto

3 Estudo de Viabilidade

4 Termos e Condições

5 Fatores de Risco

6 Anexos

LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

AZ Quest

Mais de R\$ 37,1bi¹
sob gestão*

Mais de 300 mil
cotistas*

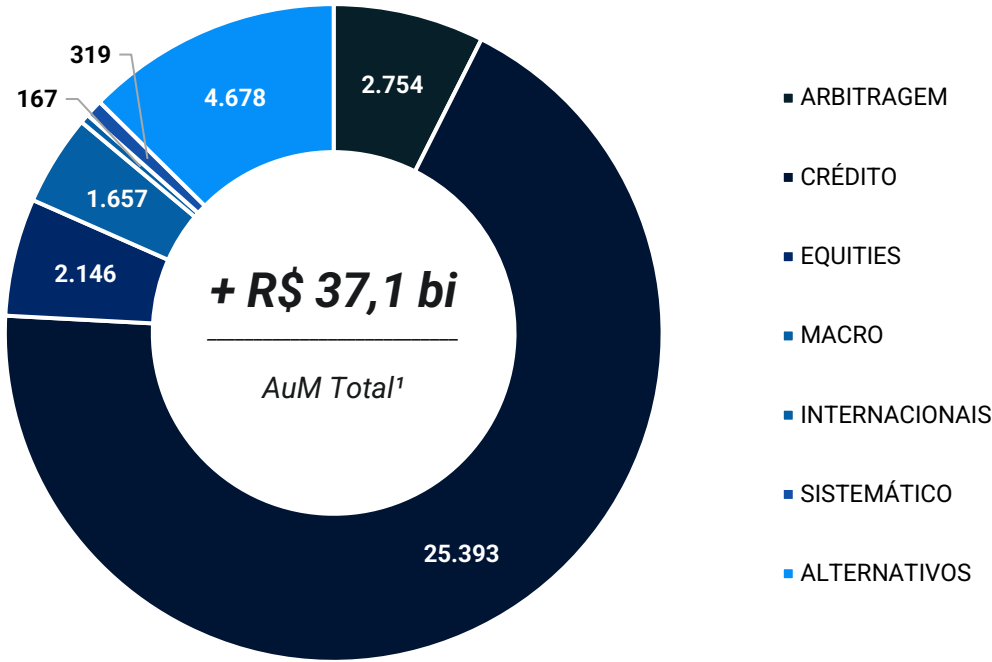
24 anos de história

99 fundos de
investimento*

+50 profissionais
focados em gestão*

Rating de qualidade
MQ1 pela Moody's²

AUM AZ QUEST (R\$MM)*



ESTRATÉGIAS

MACRO



CRÉDITO PRIVADO



RENDA FIXA ATIVA



RENDA VARIÁVEL



ARBITRAGEM



SISTEMÁTICOS



INTERNACIONAIS



AGRO



INFRAESTRUTURA



IMOBILIÁRIO



*Data base: agosto/2025. ¹ Neste PL estão inclusos fundos geridos por AZ Quest, MZK e Bayes. ² Data base: agosto/2024. Fonte: Gestor. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE SLIDE TRATAM-SE DA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO DESENVOLVIDA PELO GESTOR COM BASE EM SUAS POLÍTICAS INTERNAS. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE POTENCIAIS OPORTUNIDADES ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA O GESTOR, NEM DE QUE O GESTOR SERÁ CAPAZ DE IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO APROPRIADAS, IMPLEMENTAR SUA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO, ALCANÇAR SEUS OBJETIVOS OUEVITAR PERDAS SUBSTANCIAIS. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE AS INFORMAÇÕES AQUI INDICADAS NÃO SOFRAM ALTERAÇÕES NO LONGO OU CURTO PRAZO, PODENDO OCORRERALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS INTERNAS DE ATUAÇÃO DO GESTOR.

LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Gestão em Infraestrutura

AZQUEST



Samuel Santos, CFA | Gestor Infraestrutura

16 anos de experiência em infraestrutura no mercado financeiro

Passou pelo BR Partners, Banco ABC Brasil e Upside Finance. Bacharel em Direito pela USP e possui certificação de Analista de Investimento pelo CFA Institute.



Laurence Mello | Gestor Crédito e Co-gestor Infraestrutura

21 anos de experiência em gestão e estruturação de produtos

Foi Gestor no Credit Suisse Hedging Griffo e passou pelo IBD de instituições como Itaú Asset, Credit Suisse, Banco Santos e Banco Fator. Graduado em Engenharia Metalúrgica pela POLI-USP.



Tatiana Altemari | Advogada Alternativos

21 anos de experiência em consultoria jurídica, com ênfase no setor imobiliário

Foi sócia do Freitas Leite Advogados. Formada pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, com LLM pela Bradford University - UK.



Thomaz Scott | Analista Infraestrutura

7 anos de experiência no mercado financeiro

Passou pela Upside Finance, ABC Brasil e Itaú BBA. Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.



Luiz Guilherme Hoelz | Analista Infraestrutura

5 anos de experiência no mercado financeiro

Passou pela GMO LLC., Upside Finance e IB da G5 Partners. Bacharel em Administração de Empresas e Finanças pela Northeastern University.



Camile Fischer | Analista Infraestrutura

3 anos de experiência no mercado financeiro

Trabalhou na Upside Finance, com foco em M&A e leilões de infraestrutura. Graduada em Administração de Empresas pela FEA-USP.



Luiz Spinelli | Analista Infraestrutura

2 anos de experiência no mercado financeiro

Trabalhou na Strata Capital, com foco em special situations. Graduado em Economia e Métodos Quantitativos pela Babson University.

Consultores Operacionais



Amadeu Costa | Consultor Técnico

40 anos de experiência em gestão de empreendimentos



Edson Baptista | Consultor Técnico

40 anos de experiência em diversas áreas de engenharia



José Mauro Leone | Consultor Financeiro

40 anos de experiência em gestão e administração financeira



Leandro da Cunha | Consultor Financeiro

20 anos de experiência na área de finanças, contabilidade e planejamento

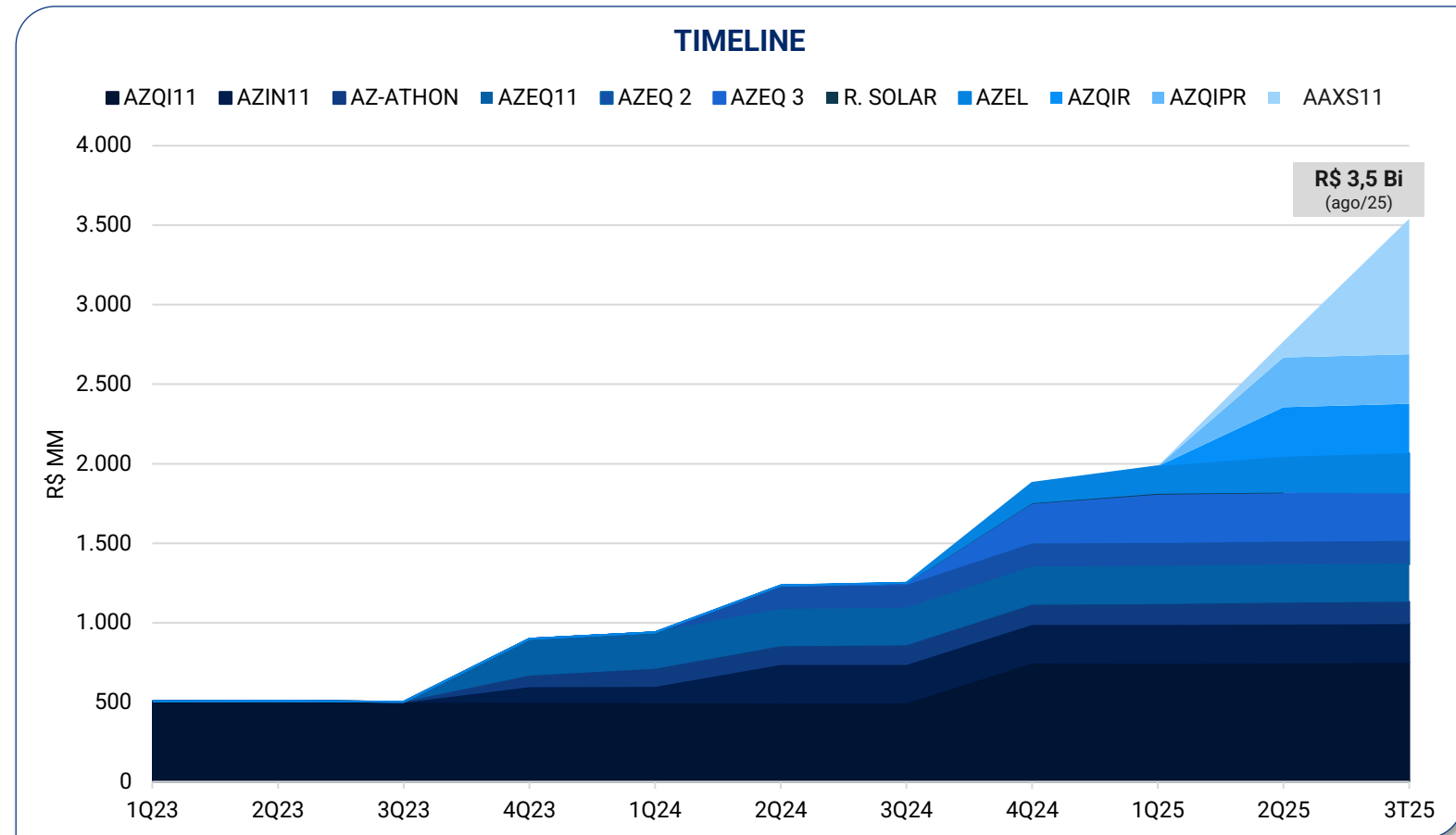
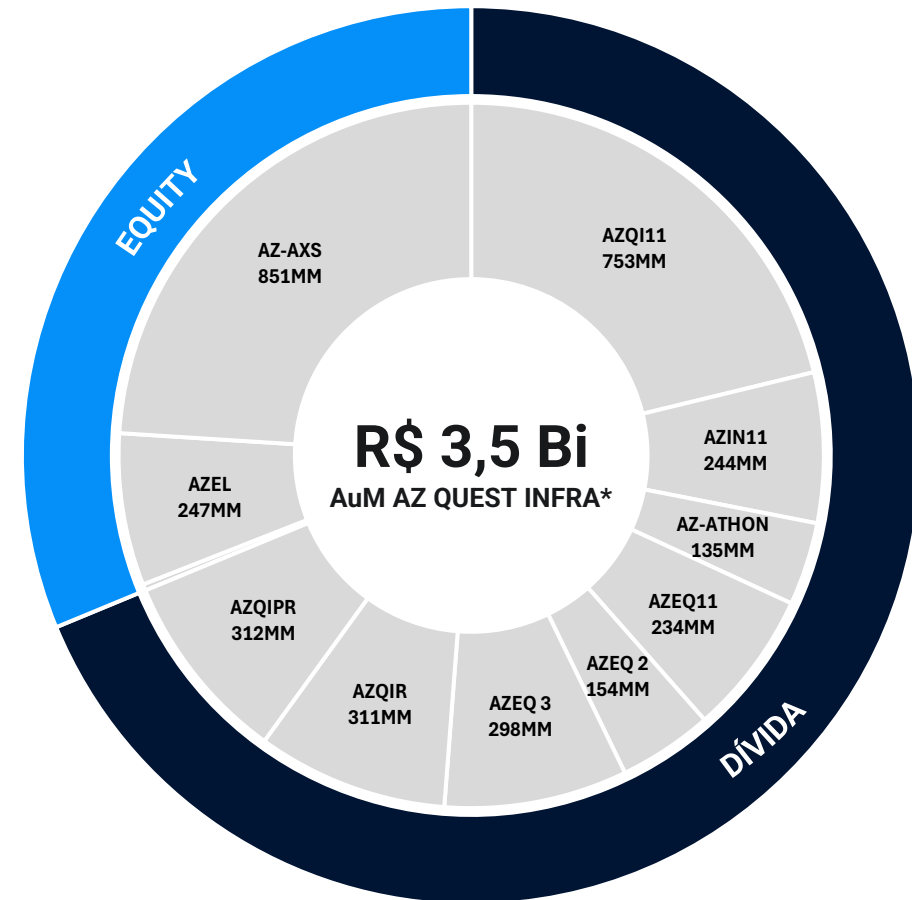
Fonte: Gestor.

LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Estratégias de Infraestrutura

AZQUEST



* Posição em agosto/25. Fonte: Gestor. A RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA.

LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

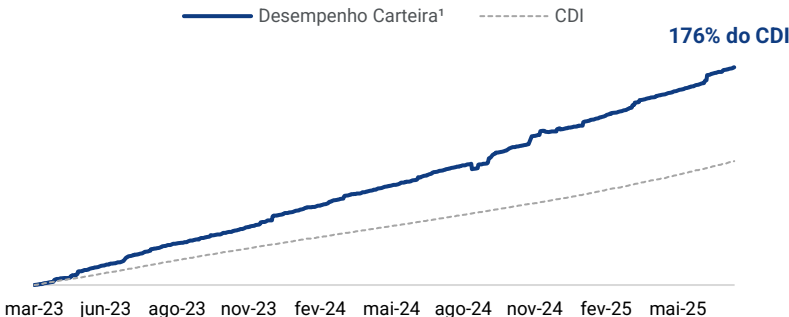
Veículos Cetipados

AZQUEST

AZQI11 (Infra-Yield I)

• PL = 749,6 milhões

cetip

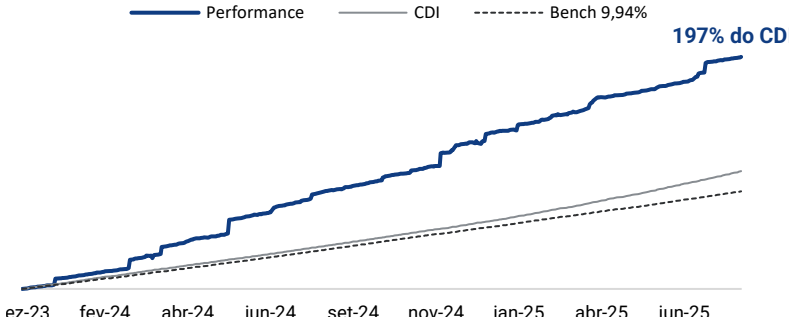


Últimos Rendimentos Pagos		
Competência	R\$ / cota	DY a.a.
Mar-25	0,125	18,01%
Abr-25	0,125	17,06%
Mai-25	0,125	16,21%
Jun-25	0,125	16,95%
Jul-25	0,125	14,60%
Total*	3,595	16,1%

AZEQ11 (Infra-Yield III)

• PL = 234,4 milhões

EQI cetip

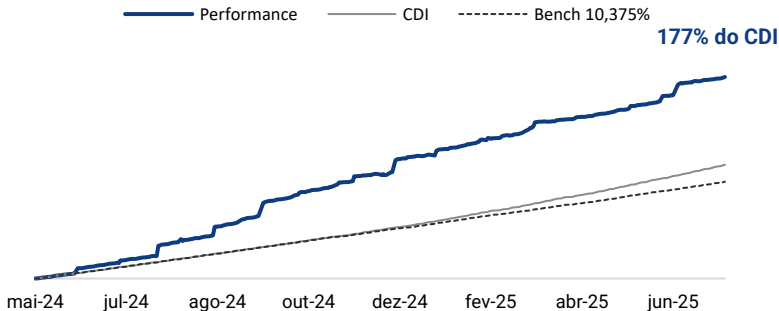


Últimos Rendimentos Pagos		
Competência	R\$ / cota	DY a.a.
Mar-25	1,30	18,17%
Abr-25	1,30	17,33%
Mai-25	1,10	13,80%
Jun-25	1,30	17,15%
Jul-25	1,30	14,84%
Total*	24,57	15,7%

AZEQ 2 (Infra-Yield IV)

• PL = 153,7 milhões

EQI cetip

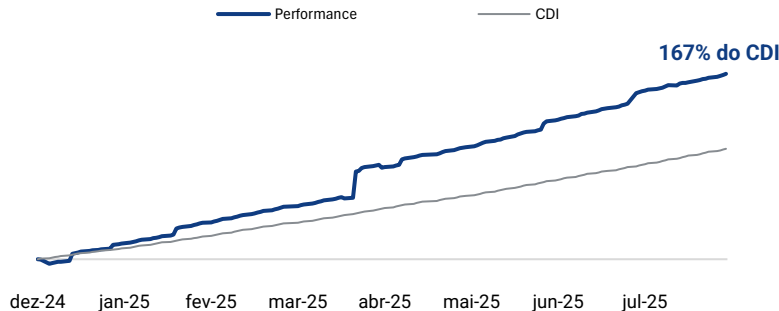


Últimos Rendimentos Pagos		
Competência	R\$ / cota	DY a.a.
Mar-25	1,20	17,00%
Abr-25	1,15	15,49%
Mai-25	1,10	14,03%
Jun-25	1,15	15,35%
Jul-25	1,15	13,28%
Total*	17,30	14,8%

AZEQ 3 (Infra-Yield V)

• PL = 298,2 milhões

EQI cetip



Últimos Rendimentos Pagos		
Competência	R\$ / cota	DY a.a.
Mar-25	1,10	15,46%
Abr-25	1,15	15,45%
Mai-25	1,20	15,24%
Jun-25	1,25	16,80%
Jul-25	1,25	14,46%
Total*	8,10	13,4%

Posição em 31/07/2025. *Desde o início do respectivo fundo. AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELA GESTORA NESTE SLIDE NÃO REPRESENTAM E NEM DEVEM SER CONSIDERADAS, SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE. RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FGC

LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Carteira Consolidada Infra-Yield

											AZQUEST KPI	
Emissor	Segmento	Ticker	Ativo	% da Carteira¹	Stake Infra (R\$ MM)	% AZ Quest da Transação²	Duration (anos)	Indexador	Spread Crédito (a.a.)	Kicker	LTV (%)	ICSD min
Brazil Green Opportunities	Geração Solar	BZGY11	Debênture	10%	182,4	100%	4,5	CDI	4,00%	Sim	-	1,15x
Athon Energia	Geração Solar	PNb	APR³	8%	133,7	100%	4,0	CDI	4,75%	Sim	23%	-
Brazil Green Opportunities	Geração Solar	BZGY21	Debênture	7%	129,5	100%	6,6	NTN-B(32)	2,75%	-	-	1,65x
SPE Dourados II Energia	Geração Solar	DEII11	Debênture	6%	113,0	100%	5,3	CDI	6,00%	Sim	52%	-
AZ-AXS Energia Sênior	Geração Solar	Subclasse A2	FIP-IE	6%	98,7	11%	5,1	NTN-B(30)	3,79%	Sim	-	-
AZ-AXS Energia Mezanino	Geração Solar	Subclasse C2	FIP-IE	5%	81,8	100%	7,0	NTN-B(32)	5,54%	-	-	-
AZ-AXS Energia Subordinada	Geração Solar	Subclasse B2	FIP-IE	4%	79,1	100%	9,0	NTN-B(35)	9,04%	-	-	-
Emam Participações	Geração Solar	EMMP11/21/31	Debênture	4%	75,9	100%	4,5	CDI	4,50%	Sim	51%	-
AXS Energia Unidade 10	Geração Solar	AXS411	Debênture	4%	67,3	100%	3,0	CDI	6,50%	Sim	-	1,26x
Dourados Energia	Geração Biogás	DRDE14	Debênture	4%	66,7	68%	6,0	NTN-B(32)	4,10%	-	64%	-
Dix Empreendimentos	Operação Aeroporto	DIXE12	Debênture	3%	61,5	39%	6,8	NTN-B(32)	4,60%	Sim	67%	-
Autogeração Solar P. VII	Geração Solar	ASPS11	Debênture	3%	60,6	50%	5,0	CDI	6,15%	Sim	28%	-
Athon Energia	Geração Solar	PNa	APR³	3%	54,1	100%	4,5	CDI	5,25%	Sim	59%	-
Autogeração Solar P. VI	Geração Solar	ASVI11	Debênture	3%	53,6	100%	2,7	CDI	5,00%	-	51%	-
Platão Capital	Geração Solar	PLAC23	Debênture	2%	43,2	100%	9,6	NTN-B(35)	4,50%	-	-	1,15x
Soluz Participações	Geração Solar	SOLZ11/21	Debênture	2%	42,3	100%	4,5	CDI	4,50%	Sim	-	1,26x
Autogeração Solar P. V	Geração Solar	ATGS11	Debênture	2%	33,0	100%	1,1	CDI	8,00%	-	68%	-
UFV Planura	Geração Solar	NC002500CYR	NC	2%	31,6	100%	1,0	CDI	3,00%	-	-	-
Quaresmeira Energia	Geração Solar	NC002400HAA	NC	2%	29,9	100%	1,0	CDI	8,00%	-	-	-
Neo Solar Participações	Geração Solar	NEOS11/21	Debênture	1%	26,2	100%	5,2	CDI	4,50%	Sim	-	1,74x
AZ-Athon	Geração Solar	-	FIDC	1%	24,0	100%	4,0	CDI	4,40%	-	-	-
Douradoquara Energia	Geração Hídrica	DDQU11	Debênture	1%	21,0	100%	4,5	NTN-B(28)	6,00%	Sim	54%	-
Carangola Energia	Geração Solar	N/A	NC	1%	10,9	100%	0,7	CDI	5,50%	-	-	-
Platão Capital	Geração Solar	PLAC41	Debênture	0%	1,0	100%	5,1	NTN-B(30)	5,50%	Sim	53%	-
CARTEIRA CORE				86%	1.520,9	88%	5,1	-	5,00%			
AZ Quest Energia	Diversos	AZEL11	FIP-IE	8%	135,0	-	5,0	NTN-B(30)	4,00%	-	-	-
AZ Quest Infra-Yield II	Diversos	AZIN11	FIP-IE	2%	42,1	-	4,0	CDI	4,46%	-	-	-
Triple Play	Telecom	CONX12	Debênture	2%	32,2	-	2,4	NTN-B(27)	4,55%	-	A-	-
Platão Capital III	Transmissão	RALM21	Debênture	1%	15,2	-	9,7	NTN-B(40)	0,95%	-	-	-
Rialma Transmissora V	Saneamento	IRJS15	Debênture	1%	11,1	-	8,1	NTN-B(35)	1,77%	-	AAA	-
Iguá Rio de Janeiro	Diversos	23H2516003	CRI	0%	5,0	-	5,4	NTN-B(30)	4,57%	-	AAA	-
CARTEIRA TRADING				14%	240,5		4,9	-	3,87%			
CARTEIRA INFRA-YIELD				100%	1.761,4		5,0		4,84%			

¹ Levamos em consideração as carteiras dos fundos Infra-Yield no dia 31/07/2025. ² Considera % total que os Fundos da AZ Quest detêm da operação. ³ Ações Preferenciais Resgatáveis. O **Kicker**, quando presente, se refere a transações que possuem direitos econômicos contingentes (geralmente, caso ocorra algum evento de liquidez). Devem ser interpretados apenas como uma rentabilidade adicional condicionada a ocorrência de eventos de mercado. TODOS OS NÚMEROS APRESENTADOS REFEREM-SE A EXPECTATIVAS E NÃO PODEM SER INTERPRETADOS COMO GARANTIA DE RETORNO AO INVESTIDOR. PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE OS FATORES DE RISCO DO REGULAMENTO DO FUNDO.

LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

CONTEXTO DA TRANSAÇÃO

- A SPE Novo Norte Aeroportos S.A. venceu a disputa pelo Bloco Norte II no leilão da 7ª rodada de concessões de aeroportos da ANAC, assumindo a concessão dos **Aeroportos Internacionais de Belém (PA) e Macapá (AP)**.
- A **AZ QUEST** participou da ancoragem da operação de financiamento logo após o leilão em conjunto com outra instituição financeira, financiando a **DIX Empreendimentos** controladora da SPE Novo Norte.
- O investimento foi feito por meio da aquisição de Debêntures pelos fundos **AZ QUEST INFRA-YIELD**.
- Além do robusto pacote de garantias e condições econômicas favoráveis a transação, a **AZ QUEST** identificou como **uma oportunidade de capturar um prêmio adicional por estar participando da fase inicial do projeto** com posterior venda a mercado num spread de crédito menor

Aeroportuário	Dez/23	R\$ 140 mm	IPCA + 12,0%	17,0 anos
Segmento	Data da Emissão	Valor da Emissão	Taxa de Emissão	Prazo

Realização do Investimento

- Em **Ago/25**, a **Moody's** atribuiu de **rating brAA** às Debentures da **DIX Emreendimentos**, resultado da performance operacional acima do Business Plan da companhia;
- Como resultado, os papéis da **DIX**, passaram a ser negociados com **yield compression de 200 bps**, o que resultou num múltiplo de **150% sobre Capital Investido pelos fundos AZ Quest**.
- Em **Ago/25** a **AZ QUEST** **vendeu 1/3 da posição**, realizando assim parte significativa do investimento

Data da Aquisição	Data da Venda	Volume Investido	
Dez/23	Ago/25	~ R\$ 60 MM	

Spread de Emissão	Spread na Venda	MOIC	TIR a.a.
NTN-B (33) + 6,00% a.a.	NTN-B (33) + 4,00% a.a.	1,5 x	26,9%

O AZEQ11 (INFRA-YIELD III) foi um dos fundos investidores na transação, tendo acumulado resultado patrimonial significativo resultante dessa operação.



MATERIAL PUBLICITÁRIO

Principais Ativos Investidos (1/2)

AZQUEST

Brazil Green Opportunities (BZGY11)

Setor: Energia

Segmento: Geração Solar e Hídrica.

Ativo: Debênture



Destinação de Recursos:

Os recursos serão alocados na aquisição e desenvolvimento de 12 usinas fotovoltaicas (60 MWp) e 10 hidráulicas (15,2 MW).

Principais Garantias:

- Alienação fiduciária de 100% das ações da emissora;
- Alienação fiduciária de 100% das ações das UFVs e CGHs;
- Cessão Fiduciária da conta vinculada;

Athon Energia (PNb)



Setor: Energia

Segmento: Geração Solar

Ativo: Ações Preferenciais



Destinação de Recursos:

Os recursos serão alocados no desenvolvimento, construção, operação e expansão do portfólio de ativos da Athon Energia.

Principais Garantias:

- Alienação fiduciária das ações e dos dividendos (em condição suspensiva) dos ativos;
- Negative pledge de ações da emissora.

Brazil Green Opportunities (BZGY21)

Setor: Energia

Segmento: Geração Solar e Hídrica.

Ativo: Debênture Incentivada



Destinação de Recursos:

Os recursos serão alocados na aquisição e desenvolvimento de 12 usinas fotovoltaicas (60 MWp) e 10 hidráulicas (15,2 MW).

Principais Garantias:

- Alienação fiduciária de 100% das ações da emissora;
- Alienação fiduciária de 100% das ações das UFVs e CGHs;
- Cessão Fiduciária da conta vinculada;

Energia Solar e Hídrica
Segmento

R\$ 180 mm
Valor da Emissão

CDI + 4,0%
Taxa de Emissão

4,5 anos
Duration

14,0 anos
Prazo

1,15x
ICSD

Energia Solar
Segmento

R\$ 75 mm
Valor da Emissão

CDI + 4,8%
Taxa de Emissão

4,5 anos
Duration

4,5 anos
Prazo

28%
LTV

Energia Solar e Hídrica
Segmento

R\$ 360 mm
Valor da Emissão

IPCA + 11,0%
Taxa de Emissão

6,6 anos
Duration

14, anos
Prazo

1,65x
ICSD

AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELA GESTORA NESTE SLIDE NÃO REPRESENTAM E NEM DEVEM SER CONSIDERADAS, SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE. RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FGC

13

LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Principais Ativos Investidos (2/2)

AZQUEST

SPE Dourados II (DEII11)



Setor: Energia

Segmento: Geração Solar e Hídrica

Ativo: Debêntures



Destinação de Recursos:

Os recursos serão alocados no desenvolvimento, construção e operação de 17 novas usinas fotovoltaicas e aquisição de 2 CGHs.

Principais Garantias:

- Alienação fiduciária de 100% das ações da emissora e das subsidiárias;
- Garantia corporativa da holding.

EMAM Participações (EMMP11_21_31)



Setor: Energia

Segmento: Geração Solar e Hídrica

Ativo: Debêntures



Destinação de Recursos:

Os recursos serão alocados no desenvolvimento, construção e operação de novas usinas fotovoltaicas e hidrelétricas.

Principais Garantias:

- Alienação fiduciária de ações da emissora;
- Alienação fiduciária das subsidiárias CGHs e UFVs;
- Cessão fiduciária dos recebíveis;
- Garantia corporativa dos acionistas até completion físico-financeiro.

AXS Energia Unidade 10 (AXS411)



Setor: Energia

Segmento: Geração Solar

Ativo: Debêntures



Destinação de Recursos:

Os recursos serão utilizados para a implantação de projetos de geração de energia elétrica localizados no estado de Goiás (GO).

Principais Garantias:

- Alienação fiduciária de ações do Emissor e respectivos direitos econômicos detidos pela AXS Energia;
- Cessão fiduciária dos recebíveis e da conta vinculada.
- Garantia corporativa de empresas do Grupo até o completion físico-financeiro.

Energia Solar

Segmento

R\$ 146 mm

Valor da Emissão

CDI + 6,0%

Taxa de Emissão

5,3 anos

Duration

10,0 anos

Prazo

52%

LTV

Energia Solar e Hídrica

Segmento

R\$ 90 mm

Valor da Emissão

CDI + 4,5%

Taxa de Emissão

4,5 anos

Duration

10,8 anos

Prazo

64%

LTV

Energia Solar

Segmento

R\$ 57 mm

Valor da Emissão

CDI + 6,5%

Taxa de Emissão

3,0 anos

Duration

12,0 anos

Prazo

51%

LTV

AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELA GESTORA NESTE SLIDE NÃO REPRESENTAM E NEM DEVEM SER CONSIDERADAS, SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE. RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FGC

14

LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

AGENDA

AZQUEST

1 Gestora & Estratégia Infra-Yield

2 **Conceito do Produto**

3 Estudo de Viabilidade

4 Termos e Condições

5 Fatores de Risco

6 Anexos

LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Visão Geral dos Fundos | **AZ QUEST INFRA-YIELD VIII** e **AZ QUEST – PRÉ – INFRA-YIELD IX**

AZQUEST

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS



Preço de Subscrição

R\$ 100,00 por cota



Volume Total da Oferta

Até R\$ 500 MM*



Ambiente de Negociação

CETIP

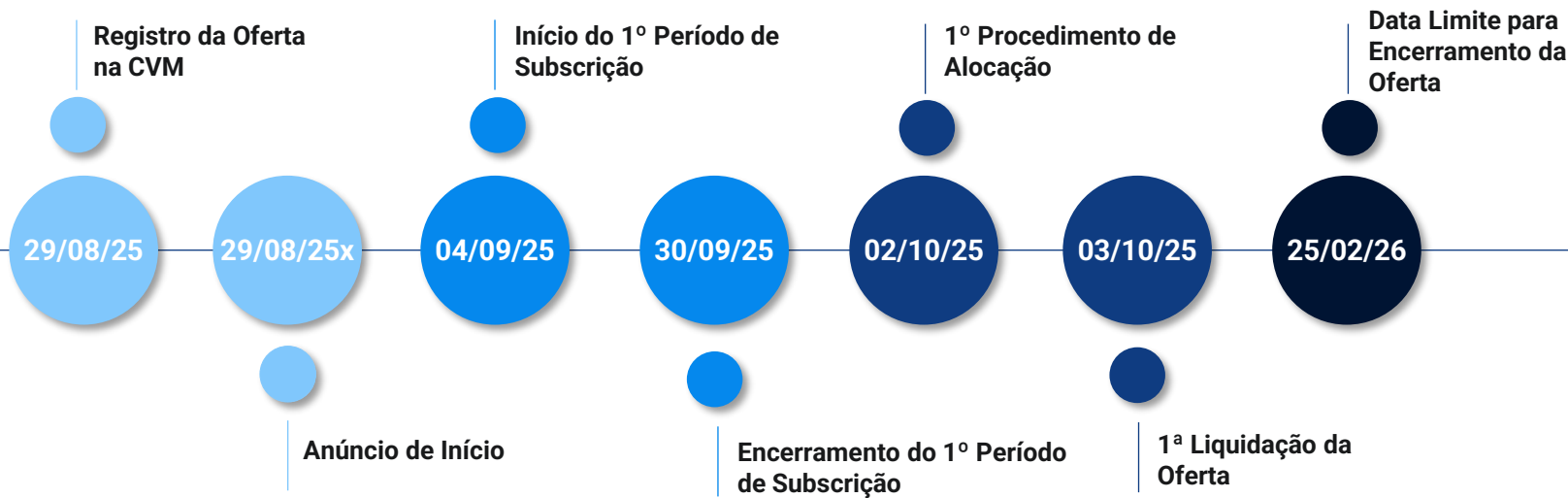


Retorno Médio

CDI + 3,8% a.a.
Infra-Yield VIII

17,0% a.a.
Pré - Infra-Yield IX

CRONOGRAMA RESUMIDO⁽¹⁾



Cotas Cetipadas

- ✓ **Menor volatilidade para o investidor na marcação de suas cotas**
- ✓ Cotas refletirão apenas o desempenho dos investimentos realizados pelo fundo, sem a volatilidade trazida pela negociação em ambiente de bolsa
- ✓ A carteira dos investidores reflete o valor patrimonial do fundo
- ✓ Estratégia busca proteger o investidor de volatilidade de mercado em momentos de maior imprevisibilidade

*Valor referente à soma das ofertas. (1) Para mais informações, verificar o cronograma completo da oferta.

16

LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Estratégias dos Fundos

AZQUEST

AZ QUEST INFRA-YIELD VIII



Renda Mensal (dividendos)
vs TIR



Hedge de CDI
Protege da alta do CDI



Dívida Institucional (maior spread)
vs Debêntures Isentas



Portfólio Diversificado
vs Portfólios Concentrados



Alocação Oportunística
vs Foco Setorial

AZ QUEST - PRÉ - INFRA-YIELD IX



Renda Mensal (dividendos)
vs TIR



Taxa Pré (fixada a cada 05 anos)
Protege da queda do CDI



Dívida Institucional (maior spread)
vs Debêntures Isentas



Portfólio Diversificado
vs Portfólios Concentrados



Alocação Oportunística
vs Foco Setorial

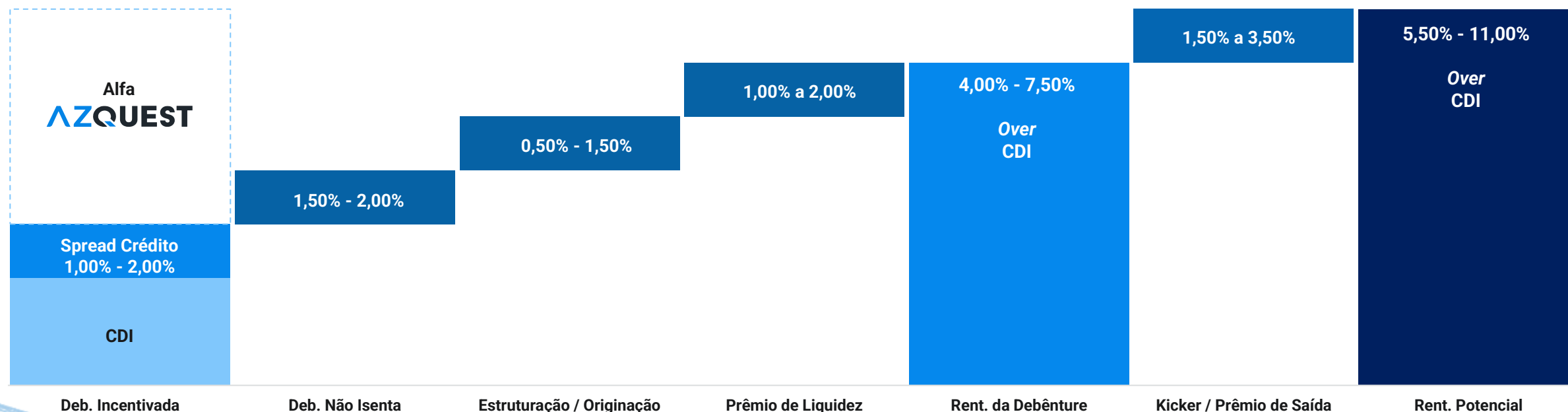
AS ANÁLISES AQUI CONTIDAS SÃO BASEADAS NA VISÃO DO GESTOR EM RELAÇÃO A DESEMPENHOS DO MERCADO DE INFRAESTRUTURA TENDÊNCIAS, ALÉM DE DIVERSOS MODELOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS ADOTADAS PELO GESTOR, INCLUINDO ESTIMATIVAS E PREMISSAS SOBRE POTENCIAIS EVENTOS FUTUROS. O DESEMPENHO REAL PODE NÃO SER IGUAL AO ESTIMADO. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE AS ANÁLISES DO GESTOR SE MATERIALIZEM, BEM COMO NÃO HÁ GARANTIA DE ALCANÇAR O RETORNO ESPERADO. O DESEMPENHO PASSADO NÃO É GARANTIA DE DESEMPENHO FUTURO.

LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Expectativa de Retorno dos Ativos

AZQUEST



A PROJEÇÃO DE RENTABILIDADE NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE SLIDE TRATAM-SE DE TESE DE INVESTIMENTO DESENVOLVIDA PELO GESTOR COM BASE EM SUAS POLÍTICAS INTERNAS. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE POTENCIAIS OPORTUNIDADES ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA O GESTOR, NEM DE QUE O GESTOR SERÁ CAPAZ DE IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO APROPRIADAS, IMPLEMENTAR SUA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO, ALCANÇAR SEUS OBJETIVOS OU EVITAR PERDAS SUBSTANCIAIS. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE AS INFORMAÇÕES AQUI INDICADAS NÃO SOFRAM ALTERAÇÕES NO LONGO OU CURTO PRAZO, PODENDO OCORRER ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS INTERNAS DE ATUAÇÃO DO GESTOR.

18

LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Pipeline Potencial



Status	Setor	Segmento	Ativo	Volume (R\$ MM)	Prazo (meses)	Indexador	Spread de Crédito (a.a.)	Kicker
Estruturação	Telecom	Infra Torres	DEB	200	60	DI+	5,00%	Sim
Estruturação	Energia	Geração Solar	DEB	100	12	DI+	4,00%	-
Estruturação	Energia	Geração Hídrica	DEB-IE	75	180	NTN-B+	4,00%	-
Pipeline	Parques Urbanos	Operação Parques	DEB	85	168	DI+	4,00%	-
Pipeline	Energia	Geração Hídrica	DEB	100	240	DI+	5,00%	-
Volume Total				560		Spread Médio	4,54%	

A PROJEÇÃO DE RENTABILIDADE NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE SLIDE TRATAM-SE DE TESE DE INVESTIMENTO DESENVOLVIDA PELO GESTOR COM BASE EM SUAS POLÍTICAS INTERNAS. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE POTENCIAIS OPORTUNIDADES ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA O GESTOR, NEM DE QUE O GESTOR SERÁ CAPAZ DE IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO APROPRIADAS, IMPLEMENTAR SUA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO, ALCANÇAR SEUS OBJETIVOS OU EVITAR PERDAS SUBSTANCIAIS. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE AS INFORMAÇÕES AQUI INDICADAS NÃO SOFRAM ALTERAÇÕES NO LONGO OU CURTO PRAZO, PODENDO OCORRER ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS INTERNAS DE ATUAÇÃO DO GESTOR. Fonte: Gestora.

LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

AGENDA

AZQUEST

1 Gestora & Estratégia Infra-Yield

2 Conceito do Produto

3 Estudo de Viabilidade

4 Termos e Condições

5 Fatores de Risco

6 Anexos

LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Estudo de Viabilidade | AZ QUEST INFRA-YIELD VIII



FLUXO DE CAIXA		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6
(+) Captações – Custos da Oferta	R\$ '000	167.668	-	-	-	-	-
(=) Saldo de Investimentos		167.668	175.152	175.038	175.038	175.038	175.038
(+) Rentabilidade	R\$ '000	30.132	29.217	27.351	26.818	26.818	26.818
(-) Custos e Despesas	R\$ '000	-3.097	-3.709	-3.708	-3.707	-3.707	-3.707
(-) Distribuição aos Cotistas	R\$ '000	-22.155	-25.708	-23.776	-23.111	-23.111	-23.111
Dividend Yield (anualizado)		13,90%	14,67%	13,58%	13,20%	13,20%	13,20%
Distribuição Cota / mês		R\$ 1,05	R\$ 1,22	R\$ 1,13	R\$ 1,10	R\$ 1,10	R\$ 1,10
AZ QUEST INFRA-YIELD VIII		5,06%	3,48%	3,48%	3,48%	3,48%	3,48%
		CDI +					
CDI Projetado (data base: agosto/25)		14,88%	12,63%	11,13%	10,14%	10,14%	10,14%

Distribuição Mensal Média (por cota)*

~ R\$ 1,12

Dividend Yield Médio (Anual)

~ 13,7%

Retorno Médio Investidor (Líquido)

~ CDI + 3,8%

Fonte: AZ Quest; (*) Considera um valor unitário inicial de R\$ 100,00 / quota.

A EXPECTATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS PROJETADA, CONFORME PREMISSAS ADOTADAS NO ESTUDO DE VIABILIDADE ELABORADO PELO GESTOR, NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA OU DE ISENÇÃO DE RISCOS AOS COTISTAS. AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES.

LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Estudo de Viabilidade | AZ QUEST - PRÉ - INFRA-YIELD IX



FLUXO DE CAIXA		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6
(+) Captações – Custos da Oferta	R\$ '000	311.383	-	-	-	-	-
(=) Saldo de Investimentos		311.383	325.126	325.126	325.126	325.126	325.126
(+) Rentabilidade	R\$ '000	55.519	59.204	59.295	59.295	59.295	59.295
(-) Custos e Despesas	R\$ '000	-5.720	-6.878	-6.887	-6.887	-6.887	-6.887
(-) Distribuição aos Cotistas	R\$ '000	-43.878	-49.638	-52.408	-52.408	-52.408	-52.408
Dividend Yield (anualizado)		15,00%	15,31%	16,12%	16,12%	16,12%	16,12%
Distribuição Cota / mês		R\$ 1,13	R\$ 1,27	R\$ 1,34	R\$ 1,34	R\$ 1,34	R\$ 1,34
AZ QUEST INFRA PRÉ - INFRA-YIELD IX		17,00%		16,12%	16,12%	16,12%	16,12%
		<i>Juros Pré-Fixados</i>					

Distribuição Mensal Média (por cota)*

~ R\$ 1,30

Dividend Yield Médio (Anual)

~ 15,8%

Retorno Médio Investidor (2 Anos PRÉ)

~ 17,0%

Fonte: AZ Quest; (*) Considera um valor unitário inicial de R\$ 100,00 / quota.

A EXPECTATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS PROJETADA, CONFORME PREMISSAS ADOTADAS NO ESTUDO DE VIABILIDADE ELABORADO PELO GESTOR, NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA OU DE ISENÇÃO DE RISCOS AOS COTISTAS. AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES.

LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

AGENDA

AZQUEST

1 Gestora & Estratégia Infra-Yield

2 Conceito do Produto

3 Estudo de Viabilidade

4 Termos e Condições

5 Fatores de Risco

6 Anexos

LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Termos e Condições da Oferta | AZ QUEST INFRA-YIELD VIII



Gestor	AZ Quest Infra Ltda.
Administrador	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Emissão	1ª Emissão de Cotas
Veículo	AZ QUEST INFRA-YIELD VIII FIP-IE
Coordenador Líder	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Assessores Legais	Lefosse (<i>deal counsel</i>)
Tipo de Oferta	Oferta pública nos termos da Resolução CVM nº 160
Montante Inicial da Oferta	R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais)
Volume Mínimo	R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)
Valor Unitário da Cota	R\$ 100,00 (cem reais)
Aplicação Mínima	1 (uma) cota, equivalente a R\$ 100,00 (cem reais)
Prazo do Fundo	Indeterminado
Público Alvo	Investidores Qualificados
Taxa de Gestão	1,10% a.a.
Taxa de Administração	0,15% a.a.
Taxa de Performance	20% do que exceder 100% do Benchmark¹
Ambiente de Negociação	Ambiente Balcão (CETIP) - não listado

Fonte: Prospecto. ¹100% do CDI.

LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Termos e Condições da Oferta | AZ QUEST - PRÉ - INFRA-YIELD IX



Gestor	AZ Quest Infra Ltda.
Administrador	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Emissão	1ª Emissão de Cotas
Veículo	AZ QUEST - PRÉ - INFRA-YIELD IX FIP-IE
Coordenador Líder	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Assessores Legais	Lefosse (<i>deal counsel</i>)
Tipo de Oferta	Oferta pública nos termos da Resolução CVM nº 160
Montante Inicial da Oferta	R\$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de reais)
Volume Mínimo	R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)
Valor Unitário da Cota	R\$ 100,00 (cem reais)
Aplicação Mínima	1 (uma) cota, equivalente a R\$ 100,00 (cem reais)
Prazo do Fundo	Indeterminado
Público Alvo	Investidores Qualificados
Taxa de Gestão	1,10% a.a.
Taxa de Administração	0,15% a.a.
Taxa de Performance	20% do que exceder 100% do Benchmark¹
Ambiente de Negociação	Ambiente Balcão (CETIP) - não listado

Fonte: Prospecto. ¹100% do CDI.

LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Cronograma Indicativo da Oferta

AZQUEST

Ordem dos Eventos	Eventos	Datas
1	Registro da Oferta na CVM	29/08/2025
2	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto e da Lâmina	29/08/2025
3	Início das apresentações a Potenciais Investidores	01/09/2025
4	Início do 1º Período de Subscrição	04/09/2025
5	Encerramento do 1º Período de Subscrição	30/09/2025
6	1º Procedimento de Alocação	02/10/2025
7	1ª Liquidação das Ofertas	03/10/2025
8	Início do 2º Período de Subscrição	02/10/2025
9	Encerramento do 2º Período de Subscrição	29/10/2025
10	2º Procedimento de Alocação	31/10/2025
11	2ª Liquidação das Ofertas	01/11/2025
12	Início do 3º Período de Subscrição	01/11/2025
13	Encerramento do 3º Período de Subscrição	28/11/2025
14	3º Procedimento de Alocação	02/12/2025
15	3ª Liquidação das Ofertas	03/12/2025
16	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	25/02/2026

Fonte: Prospecto.

26

LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

AGENDA

AZQUEST

1 Gestora & Estratégia Infra-Yield

2 Conceito do Produto

3 Estudo de Viabilidade

4 Termos e Condições

5 Fatores de Risco

6 Anexos

LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

AS INFORMAÇÕES A SEGUIR REFERENTES AOS FATORES DE RISCO SÃO APLICÁVEIS DE FORMA CONJUNTA AOS DOIS FUNDOS DESCRITOS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO. QUANDO MENCIONADOS NO SINGULAR, OS TERMOS RELACIONADOS AO FUNDO DEVEM SER ENTENDIDOS COMO EXTENSIVOS A AMBOS OS FUNDOS, FORMA IDÊNTICA, EXCETO QUANDO EXPRESSAMENTE INDICADO DE OUTRA FORMA.

Antes de tomar uma decisão de investimento no Fundo, os potenciais Investidores devem, considerando sua própria situação financeira, seus objetivos de investimento e o seu perfil de risco, avaliar, cuidadosamente, todas as informações disponíveis no Prospecto e no Regulamento e, em particular, aquelas relativas à Política de Investimento e composição da carteira do Fundo, e aos fatores de risco descritos a seguir, relativos ao Fundo.

Para os fins desta seção, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para o Fundo, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais, no fluxo de caixa, na liquidez e/ou nos negócios atuais e futuros de cada Fundo, bem como no preço das Cotas. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, do Coordenador Líder, do Gestor, do Fundo Garantidor de Crédito (“FGC”) ou de qualquer mecanismo de seguro, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, ainda que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES INTERESSADOS QUE CONTATEM SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E FINANCEIROS ANTES DE INVESTIR NAS COTAS.

A seguir encontram-se descritos os principais riscos inerentes aos Fundos, os quais não são os únicos aos quais estão sujeitos os investimentos nos Fundos e no Brasil em geral. Os negócios, situação financeira ou resultados dos Fundos podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer desses riscos, sem prejuízo de riscos adicionais que não sejam atualmente de conhecimento do Administrador ou do Gestor ou que sejam julgados de pequena relevância neste momento.

A ordem dos fatores de risco abaixo indicados foi definida de acordo com a materialidade de sua ocorrência, sendo expressa em uma ordem decrescente de relevância, conforme uma escala qualitativa de risco, nos termos do artigo 19, §4º, da Resolução CVM 160.

Fatores de Risco

Riscos de Maior Materialidade

Risco relacionado ao cancelamento da Oferta: Caso, por algum motivo a Oferta venha a ser cancelada pela CVM ou pelo Administrador, o Fundo será liquidado nos termos do Regulamento e do Prospecto. Nessa hipótese, os valores eventualmente depositados pelos Investidores serão devolvidos integralmente, de acordo com os Critérios de Restituição de Valores.

Risco de Distribuição Parcial ou não colocação do Montante Mínimo da Oferta: No âmbito da Oferta, será admitida a distribuição parcial das Cotas inicialmente ofertadas. Em caso de Distribuição Parcial, não haverá abertura de prazo para desistência, nem para modificação dos Pedidos de Subscrição.

Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja atingido, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Subscrição automaticamente cancelados. Para maiores informações, vide seção 7.3 “Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos artigos 70 e 69 da Resolução 160 a respeito da eventual modificação da oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor” do Prospecto.

Adicionalmente, caso seja atingido o Montante Mínimo da Oferta, mas não seja atingido o Montante Inicial da Oferta, o Fundo terá menos recursos para investir no Fundo Investido e nos Ativos Alvo, podendo impactar negativamente na rentabilidade das Cotas. Ainda, em caso de Distribuição Parcial, a quantidade de Cotas de Primeira Emissão distribuídas será inferior ao Montante Inicial da Oferta.

Risco de não cumprimento das Condições Precedentes: O Contrato de Distribuição prevê diversas condições precedentes à realização da Oferta, sendo certo que o cumprimento dos deveres e obrigações do Coordenador Líder previstos no Contrato de Distribuição está condicionado, mas não limitado, ao atendimento das Condições Precedentes, as quais estão descritas no item 11.1 do Prospecto, até a última Data de Liquidação. A não implementação de qualquer uma das Condições Precedentes, sem renúncia por parte do Coordenador Líder, deverá ser tratada, caso o registro da Oferta já tenha sido obtido, como evento de rescisão do Contrato de Distribuição, provocando, portanto, o cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 70, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160. Em caso de rescisão do Contrato de Distribuição, tal rescisão importará no cancelamento de registro da Oferta, causando, portanto, perdas financeiras ao Fundo/à Classe, bem como aos investidores. Em caso de cancelamento da Oferta, todas as intenções de investimentos serão automaticamente canceladas, observados os procedimentos descritos no Prospecto, e os Ofertantes e o Coordenador Líder não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores. A possibilidade de cancelamento da Oferta deve ser levada em consideração no momento de decisão de investimento aos Investidores sob risco de gerar prejuízos aos investidores. Não há garantias de que, em caso de cancelamento da Oferta, estão disponíveis para investimentos ativos com prazos, riscos e retorno semelhante aos valores mobiliários objeto da presente Oferta. Para mais informações acerca das Condições Precedentes da Oferta, veja o item 11.1 da seção 11 do Prospecto.

Riscos de Média Materialidade

Participação de Pessoas Vinculadas na Oferta: Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Pessoas Vinculadas na Oferta. Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Cotas objeto da Oferta (sem considerar as Cotas Adicionais), não será permitida a colocação de Cotas a Pessoas Vinculadas, e os Pedidos de Subscrição firmados por Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos da Resolução CVM 160. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá promover redução da liquidez das Cotas do Fundo no mercado secundário.

Fatores de Risco

Riscos de Baixa Materialidade

Risco do Pré - Infra-Yield IX Não Alcançar Retorno Prefixado: Em relação ao Pré - Infra-Yield IX, nos termos de seu Regulamento e da regulamentação aplicável, o Gestor buscará, por meio da utilização de derivativos, adotar estratégias de investimento visando estabelecer um retorno prefixado de sua carteira de investimentos. Não há garantia de que as condições de mercado sejam favoráveis à fixação do retorno ou que o Gestor será capaz de estabelecer o retorno prefixado da carteira de investimentos do Pré - Infra-Yield IX superior ao retorno do CDI, o que poderá impactar a carteira do fundo e afetar o retorno esperado pelos Cotistas do Pré - Infra-Yield IX. Ademais, investimentos prefixados como os buscados dentro da estratégia do Pré - Infra-Yield IX podem estar sujeitos a maior volatilidade econômica e estão desprotegidos caso ocorram choques monetários e/ou inflacionários, podendo impactar negativamente a carteira do fundo e afetar o retorno esperado pelos Cotistas do Pré - Infra-Yield IX.

Risco de Potencial Conflito de Interesses entre o Coordenador Líder e o Administrador: Considerando que a distribuição está sendo realizada pelo Administrador, poderá existir um conflito de interesses no exercício das atividades de administração do Fundo e na distribuição das Cotas, uma vez que a avaliação do Administrador sobre a qualidade dos serviços prestados no âmbito da Oferta, bem como a eventual decisão de rescisão do Contrato de Distribuição, poderão ficar prejudicadas em razão do Coordenador Líder ser o Administrador.

Risco de não materialização das perspectivas contidas no Prospecto: o Prospecto contém informações acerca do Fundo e dos Ativo Alvo que envolvem riscos e incertezas. Adicionalmente, as informações contidas no Prospecto em relação ao Brasil e à economia brasileira são baseadas em dados publicados por órgãos públicos e por outras fontes independentes, bem como na opinião do Gestor. Não obstante, as estimativas contidas no Prospecto foram elaboradas pelo Gestor e não foram objeto de auditoria, revisão, compilação ou qualquer outro procedimento por parte de auditor independente ou qualquer outra empresa de avaliação. Ainda, em razão de não haver verificação independente das informações, estas podem apresentar estimativas e suposições enviesadas acarretando sério prejuízo ao Investidor e ao Cotista. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Coordenador Líder, do Gestor ou de qualquer mecanismo de seguro, ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências indicadas no Prospecto e podem resultar em prejuízos para o Fundo e os Cotistas.

A EXPECTATIVA DE RETORNO PREVISTA NO PROSPECTO E NO MATERIAL PUBLICITÁRIO DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA AOS INVESTIDORES.

Risco em função da ausência de análise prévia da documentação da Oferta pela CVM e pela ANBIMA: A Oferta foi registrada por meio do rito automático previsto na Resolução CVM 160, de modo que os seus documentos não foram objeto de análise prévia por parte da CVM ou da ANBIMA. Os Investidores interessados em investir nas Cotas devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades do Fundo.

Informações contidas no Prospecto: O Prospecto contém informações acerca do Fundo, bem como perspectivas de desempenho do Fundo que envolvem riscos e incertezas. Adicionalmente, as informações contidas no Prospecto Definitivo em relação ao Brasil e à economia brasileira são baseadas em dados publicados pelo BACEN, pelos órgãos públicos e por outras fontes independentes. As informações sobre o mercado apresentadas ao longo do Prospecto foram obtidas por meio de pesquisas internas, pesquisas de mercado, informações públicas e publicações do setor. Não há garantia de que o desempenho futuro do Fundo seja consistente com essas perspectivas. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências indicadas no Prospecto e podem resultar em prejuízos para o Fundo e os Cotistas.

Risco em função da ausência de análise prévia pela CVM e pela ANBIMA: A Oferta foi registrada por meio do rito automático previsto na Resolução CVM 160, de modo que o Prospecto e os demais documentos da Oferta não foram, nem serão objeto de análise prévia por parte da CVM ou da ANBIMA. Os Investidores interessados em investir nas Cotas devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades do Fundo.

Risco de Indisponibilidade de Negociação das Cotas até o Encerramento da Oferta: O início da negociação das Cotas ocorrerá somente após a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, uma vez que até essa data cada Investidor terá apenas o recibo das Cotas integralizadas. Nesse sentido, cada Investidor deverá considerar a indisponibilidade de negociação das Cotas no mercado secundário entre a respectiva data de integralização das Cotas e o início da negociação na B3 como fator que poderá afetar suas decisões de investimento no Fundo.

Fatores de Risco

Risco de Falha de Liquidação Pelos Investidores: Caso, na Data de Liquidação, as Cotas subscritas não sejam totalmente integralizadas, conforme os respectivos Pedidos de Subscrição, por falha dos investidores, poderá faltar recursos para que a Classe realize os investimentos pretendidos, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.

Riscos Relacionados ao Fundo e às Cotas

Riscos de Maior Materialidade

Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

Fatores de Risco

Risco de divergência entre a Lei 11.478 e a regulamentação da CVM: Tendo em vista que (i) nos termos da Resolução CVM 175: (a) a Classe tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da Data da Primeira Integralização de Cotas, para iniciar suas atividades e para enquadrar-se no nível mínimo de investimento estabelecido no item 5.1 do Anexo do Regulamento; (b) o prazo de 180 (cento e oitenta) dias também se aplica para a reversão de eventual desenquadramento decorrente do encerramento de projeto no qual a Classe tenha investido; e (ii) nos termos da Lei 11.478, o Fundo tem o prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias após obtido o registro de funcionamento na CVM para iniciar suas atividades e de 24 (vinte e quatro) meses para se enquadrarem no nível mínimo de investimento estabelecido no § 4º do Art. 1 da Lei 11.478, enquanto não houver alteração nas normas legais e/ou regulatórias que tratam do tema e/ou manifestação formal dos órgãos competentes da administração pública federal, caso a Classe não observe os tais prazos corretamente poderá impactar a tributação dos investimentos dos Cotistas na Classe e, conseqüentemente prejudicar a sua rentabilidade.

Riscos de alterações na legislação tributária e de perda do Tratamento previsto na Lei 11.478: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Dado que o FIP-IE é um produto relativamente novo no mercado brasileiro, há lacunas na regulamentação e divergências de interpretação sobre o cumprimento de certos requisitos e condições de enquadramento. No caso do não cumprimento destes e demais requisitos dispostos na Lei nº 11.478 e da Resolução CVM 175, os quais estão sujeitos à interpretação e aplicação das autoridades tributárias competentes (incluindo a Receita Federal do Brasil), não será aplicável aos Cotistas o tratamento tributário descrito na Lei 11.478. Ademais, o não atendimento das condições e requisitos previstos na Lei 11.478 resultará na liquidação do Fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos da Lei 11.478.

Risco de Perda de Benefício Fiscal: Os fundos de investimento em participações em infraestrutura precisam preencher certos requisitos para serem contemplados pelos benefícios fiscais previstos na Lei 11.478, tais como: (i) o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio nos ativos previstos no art. 1º da Lei nº 11.478 e demais regulamentações aplicáveis; (ii) o Fundo deverá ter, no mínimo, 5 (cinco) cotistas, sendo que cada Cotista não poderá deter mais de 40% (quarenta por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do total de rendimento do Fundo. No caso do não cumprimento destes e demais requisitos dispostos na Lei 11.478 e na Resolução CVM 175, não será aplicável aos Cotistas o tratamento tributário diferenciado descrito na Lei 11.478. Caso a Classe deixe de preencher os requisitos estipulados na Lei 11.478, ou que haja divergência na interpretação sobre o cumprimento de tais requisitos, os benefícios fiscais poderão ser perdidos, o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo Cotista.

Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

Fatores de Risco

Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo: Os investimentos nos Ativos Alvo envolvem riscos relativos ao Setor Alvo em que tal Ativo Alvo atua, direta ou indiretamente. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e tampouco certeza de que o desempenho dos Ativos Alvo acompanhe *pari passu* o desempenho médio do seu respectivo Setor Alvo. Adicionalmente, ainda que o desempenho dos Ativos Alvo acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas. Adicionalmente, os setores de infraestrutura estão sujeitos a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades, as quais afetam as atividades de tais setores, em especial no que tange a concessões e autorizações. Dessa forma, o desenvolvimento de projetos relacionados aos setores de infraestrutura, de acordo com a Política de Investimento poderá estar condicionado, dentro outros, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais e a leis e regulamentos de proteção ambiental. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados poderão implicar em aumento de custos, limitando a estratégia da Classe e podendo impactar adversamente a rentabilidade da Classe.

Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, conseqüentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Fatores de Risco

Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do Gestor, nos termos do Anexo do Regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Anexo do Regulamento.

Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

Risco de Completion: as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (cost overruns); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos a Classe.

Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo: os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

Risco relacionado à renovação dos contratos: os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo Gestor.

Fatores de Risco

Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

Riscos de Média Materialidade

Risco de Patrimônio Líquido negativo: as eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe *em caso de Patrimônio Líquido negativo, inclusive em decorrência do passivo contingencial* das companhias investidas que possam vir a afetar o Patrimônio Líquido da Classe em virtude de obrigações assumidas pela Classe ou de sua condição de acionista.

Risco Ambiental: a Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

Risco de Coinvestimento: o Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

Risco de Coinvestimento - Coinvestimento por determinados Cotistas: a Classe poderá, na forma prevista no Anexo do Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Fatores de Risco

As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: as Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

Conversão das Cotas em Cotas Convertidas e Amortização Integral Compulsória das Cotas Convertidas: Nos termos do Anexo do Regulamento, caso o Cotista que atingir o Limite de Participação, não enquadre suas Cotas abaixo do Limite de Participação, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do seu desenquadramento, o Administrador poderá realizar, automática e compulsoriamente, sem a necessidade de Assembleia de Cotistas, a conversão das referidas Cotas que excedam o Limite de Participação, em Cotas Convertidas. As Cotas Convertidas serão amortizadas integralmente pelo Administrador nos termos do Anexo do Regulamento, e os pagamentos serão realizados nos termos do Anexo do Regulamento. Assim sendo, o Cotista que não respeitar o Limite de Participação poderá sofrer prejuízos substanciais ao ter seus direitos suspensos e suas Cotas parcial ou totalmente convertidas em Cotas Convertidas e posteriormente amortizadas, nos termos descritos no Anexo do Regulamento.

Risco Operacional na Conversibilidade de Cotas em Cotas Convertidas: A conversão das Cotas que excedam o Limite de Participação em Cotas Convertidas, na hipótese de inobservância ao Limite de Participação, nos termos do Anexo do Regulamento, depende de procedimentos operacionais de múltiplos participantes, incluindo, para além do Administrador, custodiantes e intermediários do Cotista em questão. Nesse sentido, eventual falha, atraso ou mesmo defasagem normal na troca de informações entre os participantes envolvidos, ou, ainda, eventual não cooperação dos custodiantes e intermediários do Cotista em questão, que ocorra no âmbito dos procedimentos interdependentes desses participantes pode, eventualmente, atrasar ou inviabilizar a conversão das Cotas que excedam o Limite de Participação em Cotas Convertidas. Adicionalmente, o Administrador e/ou o Escriturador não estão obrigados a ativamente identificar o desenquadramento de qualquer Cotista ao Limite de Participação, cabendo exclusivamente aos Cotistas notificar o Administrador acerca do atingimento do Limite de Participação, nos termos do Anexo do Regulamento, sendo de única e exclusiva responsabilidade do Cotista em questão qualquer prejuízo que eventualmente venha a ser sofrido pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Fundo e/ou pelos demais Cotistas nesse sentido. Em função do descrito acima, não é possível garantir que o procedimento de conversão das Cotas que excedam o Limite de Participação em Cotas Convertidas previsto no Regulamento ocorrerá nos termos aqui previstos ou mesmo que terá qualquer sucesso. Consequentemente, o supracitado mecanismo de conversão não deve ser considerado como uma garantia de que o Limite de Participação não será excedido, tampouco deve ser considerado como uma garantia contra o risco de não aplicação do tratamento tributário vigente e eventuais prejuízos e consequências dele decorrentes.

Risco de Conflitos de Interesse e de Alocação de Oportunidades de Investimento: O Fundo poderá vir a contratar transações com eventual Conflito de Interesses, conforme descrito neste Regulamento. Certas transações em potencial ou efetivo conflito de interesses estão sujeitas à aprovação pelos Cotistas, o que não necessariamente mitiga o risco de que tais transações impactem negativamente o Fundo. Adicionalmente, o Administrador e o Gestor estão envolvidos em um espectro amplo de atividades, incluindo administração de fundos, assessoria financeira, investimentos proprietários e da estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em Ativos Alvo que seriam potencialmente alocadas ao Fundo, entretanto, tais investimentos poderão não ser necessariamente realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades no Fundo. Adicionalmente, os Cotistas poderão pré-aprovar critérios cumulativos de elegibilidade a serem observados em operações de aquisição e venda de Ativos Alvo que tenham como contraparte Partes Relacionadas ou outros fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor. No caso de aprovação prévia de tais critérios de elegibilidade, as operações que envolvam a aquisição ou venda de ativos potencialmente conflitados que atendam aos critérios de elegibilidade, conforme verificados pelo Gestor, poderão ser realizadas, sem a necessidade de aprovação em sede de Assembleia de Cotistas. A existência dos critérios de elegibilidade poderão não ser suficientes para mitigar os riscos decorrentes de tais operações.

Fatores de Risco

Risco operacional: O Fundo poderá sofrer perdas decorrentes de falhas nos processos operacionais, tanto internos quanto de outros participantes do mercado com o qual o Fundo transacione, os quais podem afetar a aplicação, a amortização e/ou o resgate de Cotas, bem como a liquidação das operações realizadas pelo Fundo, podendo acarretar perdas no valor das Cotas. Os Ativos objeto de investimento pelo Fundo poderão ser administrados pelo Administrador e geridos pelo Gestor, de forma que os resultados do Fundo dependerão de uma administração e uma gestão adequada, a qual estará sujeita a eventuais riscos operacionais, que caso venham a ocorrer, poderão afetar a rentabilidade dos Cotistas. O Gestor e o Administrador podem não ser capazes de aumentar ou manter, no futuro, os mesmos níveis de qualidade de prestação de serviços. Falhas na manutenção de processos visando à maior profissionalização e estruturação de seus negócios, especialmente em controles internos, produtividade e em recursos administrativos, técnicos, operacionais, financeiros e tecnológicos, poderão vir a adversamente afetar a capacidade de atuação do Gestor e do Administrador. Adicionalmente, a capacidade do Gestor e do Administrador de manter a qualidade nos serviços prestados depende em grande parte da capacidade profissional de seus colaboradores, incluindo a alta administração, gestores e profissionais técnicos. Não há garantia de sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar o quadro do Gestor e da Administrador, assim como não há garantia de manutenção dos atuais integrantes em seus quadros. O perda dos serviços de qualquer dos membros da alta administração, gestores e profissionais técnicos, ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional, poderá causar um efeito adverso relevante na capacidade de prestação de serviços pelo Gestor e pelo Administrador. Ainda, o valor dos ativos negociados em mercados internacionais poderá ser disponibilizado em periodicidade distinta da utilizada em mercados nacionais e, em virtude disso, o apreçamento dos ativos que dependam dessa divulgação pode restar comprometido, seja por imprecisão na precificação, seja devido a falhas sistêmicas, fuso horário dos mercados internacionais etc.

Riscos de Menor Materialidade

Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não-residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não-residentes.

Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

Risco Arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, conseqüentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Arbitragem: o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, conseqüentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Risco Relacionado à Substituição do Gestor: O Gestor poderá ser destituído sem Justa Causa mediante deliberação da Assembleia de Cotistas, observado o quórum aplicável, e poderá renunciar à prestação de serviços de gestão de carteira para o Fundo, com ou sem motivação. Os critérios previstos para pagamento da Taxa de Performance nesses casos podem vir a dificultar a contratação de futuros gestores para o Fundo, o que poderá impactar negativamente os Cotistas e a Classe. Adicionalmente, conforme previsto no Anexo do Regulamento, em caso de destituição, o Gestor deverá permanecer no exercício de suas funções até a sua efetiva substituição, que deverá ocorrer em período não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Fatores de Risco

Riscos de Menor Materialidade

Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não-residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não-residentes.

Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

Risco Arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, conseqüentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Arbitragem: o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, conseqüentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Risco Relacionado à Substituição do Gestor: O Gestor poderá ser destituído sem Justa Causa mediante deliberação da Assembleia de Cotistas, observado o quórum aplicável, e poderá renunciar à prestação de serviços de gestão de carteira para o Fundo, com ou sem motivação. Os critérios previstos para pagamento da Taxa de Performance nesses casos podem vir a dificultar a contratação de futuros gestores para o Fundo, o que poderá impactar negativamente os Cotistas e a Classe. Adicionalmente, conforme previsto no Anexo do Regulamento, em caso de destituição, o Gestor deverá permanecer no exercício de suas funções até a sua efetiva substituição, que deverá ocorrer em período não superior a 180 (cento e oitenta) dias. Até a sua efetiva substituição, a manutenção do Gestor poderá gerar conflitos entre os Cotistas e o Gestor no que tange à gestão da Classe. Tanto no caso de renúncia quanto no caso de destituição, a impossibilidade de encontrar um substituto no prazo regulamentar poderá acarretar a liquidação antecipada da Classe.

Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe. Até a sua efetiva substituição, a manutenção do Gestor poderá gerar conflitos entre os Cotistas e o Gestor no que tange à gestão da Classe.

Fatores de Risco

Tanto no caso de renúncia quanto no caso de destituição, a impossibilidade de encontrar um substituto no prazo regulamentar poderá acarretar a liquidação antecipada da Classe.

Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma deste Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

Risco Relacionado aos Pedidos de Subscrição Condicionados: Os Pedidos de Subscrição condicionados à colocação (i) do Montante Inicial da Oferta ou (ii) de quantidade proporcional ao montante efetivamente colocado nas Ofertas, nos termos do artigo 74 da Resolução CVM 160, poderão ser diminuídos em virtude da Distribuição Parcial. Nesse sentido, o Administrador, o Gestor e o Coordenador Líder não garantem que o investimento nas Cotas por tais Investidores ocorrerá ou ocorrerá de forma parcial.

Riscos Relacionados à Atuação do Gestor: O Gestor, instituição responsável pela gestão dos ativos integrantes da Carteira, presta ou poderá prestar serviços de gestão da carteira de investimento de outros fundos de investimento que tenham política de investimento similar à política de investimento da Classe. Desta forma, no âmbito de sua atuação, na qualidade de gestor do Fundo e de tais fundos de investimento, é possível que o Gestor acabe por decidir alocar determinados empreendimentos em outros fundos de investimento que podem, inclusive, ter um desempenho melhor que os ativos alocados no Fundo, de modo que não é possível garantir que o Fundo deterá a exclusividade ou preferência na aquisição de tais ativos. Além disso, os integrantes da equipe-chave poderão dedicar parcela de seu tempo e atenção a questões relacionadas a outros fundos de investimento que venham a ser geridos pelo Gestor.

Risco de Governança e quórum qualificado nas deliberações da Assembleia: Determinadas matérias que são objeto de Assembleia de Cotistas somente serão deliberadas quando aprovadas por maioria qualificada dos Cotistas. É possível que as matérias que dependam de quórum qualificado fiquem impossibilitadas de aprovação pela ausência de quórum para tanto (quando aplicável) na votação em tais Assembleias de Cotistas. A impossibilidade de deliberação de determinadas matérias pode ensejar, dentre outros prejuízos, a liquidação antecipada do Fundo, conforme aplicável. Adicionalmente, caso o Fundo venha a emitir novas Cotas ou caso seja criada uma nova classe de Cotas, não necessariamente será assegurado direito de preferência para os Cotistas, o que pode gerar diluição dos direitos políticos dos titulares das Cotas que já estejam em circulação na ocasião. Além disso, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, o Regulamento pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia de Cotistas. Ainda, as condições previstas no Regulamento podem ser revistas por decisão dos Cotistas em Assembleia de Cotistas. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e/ou da Classe, conforme aplicável, de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.

Risco relativo aos investidores minoritários: Não obstante a eventual manifestação contrária de cotistas minoritários às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia de Cotistas, tais matérias poderão ser aprovadas sempre que for atingido o quórum deliberativo mínimo previsto no Regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável. Nessa circunstância, as deliberações serão vinculantes para a totalidade dos cotistas, inclusive aqueles que tenham votado contra ou se absterido, podendo resultar em impactos negativos aos interesses dos cotistas minoritários.

Fatores de Risco



Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Distribuidor, do Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

OS FUNDOS TAMBÉM PODERÃO ESTAR SUJEITOS A OUTROS RISCOS ADVINDOS DE MOTIVOS ALHEIOS OU EXÓGENOS AO CONTROLE DO ADMINISTRADOR E DO GESTOR, TAIS COMO MORATÓRIA, GUERRAS, REVOLUÇÕES, ALÉM DE MUDANÇAS NAS REGRAS APLICÁVEIS AOS ATIVOS FINANCEIROS, MUDANÇAS IMPOSTAS AOS ATIVOS FINANCEIROS INTEGRANTES DAS CARTEIRAS, ALTERAÇÃO NA POLÍTICA ECONÔMICA E DECISÕES JUDICIAIS PORVENTURA NÃO MENCIONADOS NESTA SEÇÃO.

A PRESENTE DESCRIÇÃO DOS FATORES DE RISCO NÃO PRETENDE SER COMPLETA OU EXAUSTIVA, SERVINDO APENAS COMO EXEMPLO E ALERTA AOS POTENCIAIS INVESTIDORES QUANTO AOS RISCOS A QUE ESTARÃO SUJEITOS OS INVESTIMENTOS NOS FUNDOS.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

AGENDA

AZQUEST

1 Gestora & Estratégia Infra-Yield

2 Conceito do Produto

3 Estudo de Viabilidade

4 Termos e Condições

5 Fatores de Risco

6 Anexos

LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



Coordenador Líder

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Distribuição Fundos Varejo

ol-middle-ofertas-psf@btgpactual.com

Ol-estruturacao-fip@btgpactual.com

At. Vinicius Rocha

Informações Adicionais



O PROSPECTO, A LÂMINA E TODOS OS DEMAIS ANÚNCIOS, COMUNICADOS OU INFORMAÇÕES RELATIVOS À OFERTA SERÃO DIVULGADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DO COORDERNADOR LÍDER DA OFERTA, DA CVM E DA B3:

- i. **Administrador e Coordenador Líder:** <https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria> (neste website, buscar e selecionar o campo “Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros”, acessar a barra “Pesquisar” e procurar por “AZ QUEST INFRA-YIELD VIII FIP” e/ou por “AZ QUEST – PRE - INFRA-YIELD IX FIP”, conforme aplicável, então clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo”, “Anúncio de Encerramento” ou outra opção desejada);
- ii. **Gestor:** <https://azquest.com.br/az-quest-infra-yield-fip-ie/>, neste website procurar por “AZ Quest Infra-Yield VIII Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura” e/ou AZ Quest – Pré - Infra-Yield IX Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, conforme aplicável, então clicar no documento desejado);
- iii. **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (A) neste website localizar a seção “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, na seção “Mais Acessados” clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar o ano “2025”, localizar a opção “Quotas de FIP/FIC-FIP” e, sem seguida, clicar no valor descrito na coluna “Primárias - Volume em R\$” da referida linha, e em seguida, localizar o “AZ Quest Infra-Yield VIII Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura” e /ou “AZ Quest – Pré - Infra-Yield IX Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, conforme aplicável, e, então, clicar no documento desejado); ou (B) selecionar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Fundos de Investimento” clicar em “Fundos Registrados”, buscar por e acessar “AZ Quest Infra-Yield VIII Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura” e /ou “AZ Quest – Pré - Infra-Yield IX Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, conforme aplicável. Na sequência, clicar em “Documentos Eventuais (Assembleia, Fato Relevante, Prospecto, Regulamento etc.)” e, então, localizar o documento desejado);
- iv. **B3:** www.b3.com.br (neste website clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas de Renda Variável”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “AZ Quest Infra-Yield VIII Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura” e /ou “AZ Quest – Pré - Infra-Yield IX Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, conforme aplicável, e, então, localizar o documento desejado).
- v. **Instituições Participantes:** Informações adicionais sobre as Instituições Participantes podem ser obtidas nas dependências das Instituições Participantes e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).



AZQUEST

LEIA O PROSPECTO, A LÂMINA E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"